



# Município de Sorocaba



04 de fevereiro de 2025



<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Ano: 33 / Número: 3.648

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

### Resolução SEHAB nº 11, de 04 de fevereiro de 2025

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

#### RESOLVE

Art. 1º Informar o nome dos sorteados, em processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos), que, até o momento, atenderam às convocações das Resoluções e, portanto, estão com situação "APTO", conforme anexo 1 desta Resolução.

§ 1º Os sorteados, listados no anexo 1 desta Resolução, poderão realizar a escolha da unidade habitacional;

§ 2º As unidades sociais do residencial Morada dos Eucaliptos já estão definidas para cada faixa de subsidio e estão averbadas na matrícula do condomínio;

§ 3º O critério para a escolha da unidade habitacional será a ordem cronológica (dia e horário) em que o sorteado se tornou "APTO", respeitando cada faixa de subsidio e, também, cada grupo.

§ 4º O critério de desempate a ser utilizado dentro de cada grupo, em cada faixa, após identificada a ordem cronológica (dia e horário), será a ordem hierárquica do sorteio realizado no dia 10/12/2023 e publicizado na Resolução SEHAB nº 124, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º A situação "APTO" trata-se de um crédito aprovado que passará por uma análise jurídica junto ao banco financiador da obra.

§ 1º A escolha da unidade habitacional não garante ao sorteado o direito de assinatura do contrato de alienação fiduciária, não garante ao sorteado tornar-se proprietário da unidade escolhida e, também, não garante ao sorteado a posse da unidade escolhida;

Art. 3º A escolha da unidade habitacional será feita pelo sorteado, junto à construtora Rio Branco LTDA, que realizará o contato com os sorteados, respeitando a ordem cronológica (dia e horário) de aprovação do crédito imobiliário para aqueles sorteados que apresentem a situação de "APTO", dentro de cada faixa de subsidio e, também, de cada grupo, havendo mais de uma aprovação do crédito habitacional na mesma data, seguirá a ordem hierárquica do sorteio realizado no dia 10/12/2023.

§ 1º O contato será realizado de diferentes maneiras que assegurem o acesso ao município e o registro da informação, como WhatsApp e e-mail;

§ 2º Diante da não resposta aos contatos realizados, será feito o contato com o sorteado seguinte, conforme a ordem cronológica já citada e, dessa maneira, aquele que não respondeu o contato da equipe estará excluído do processo de tentativa de atendimento no Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos).

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: [casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br](mailto:casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br).

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o município para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 11/2025

	NOME	CPF	SITUAÇÃO	Data/Horário que se tornou APTO	Ordem de escolha da unidade habitacional
1	ADILSON DE SOUZA	***.051.228-**	APTO	09/09/2024 às 10h10	3º GERAL, FAIXA C
2	APARECIDA DE FATIMA SANCHES	***.143.258-***	APTO	27/08/2024 às 18h57	1º IDOSO, FAIXA C
3	DALVA MOLON VALERIO	***.938.468-***	APTO	03/09/2024 às 09h47	1º GERAL, FAIXA C
4	DAYANE DE OLIVEIRA ENDO	***.430.088-***	APTO	04/09/2024 às 11h28	2º GERAL, FAIXA C
5	DEBORA TEODORO DE LIMA	***.630.618-***	APTO	10/12/2024 às 13h32	8º GERAL, FAIXA C
6	DIEGO LUIZ DASSI BAPTISTA	***.587.598-***	APTO	10/09/2024 às 09h22	5º GERAL, FAIXA C
7	FRANCINE HELENA DA SILVA MODESTO	***.131.728-***	APTO	20/09/2024 às 17h16	2º GERAL, FAIXA B
8	MARCELO BARBERINI	***.366.678-***	APTO	02/10/2024 às 12h12	6º GERAL, FAIXA C
9	MARCELE DEADOZIO DE ARAUJO LIMA	***.745.748-***	APTO	05/09/2024 às 19h48	1º GERAL, FAIXA B
10	MICHELE CRISTIANE DA SILVA ZANDONA	***.952.388-***	APTO	20/12/2024 às 15h21	9º GERAL, FAIXA C
11	MONICA RAMOS DA SILVA	***.443.168-***	APTO	07/10/2024 às 09h27	7º GERAL, FAIXA C
12	RAMIRO CAPITAO MOLEDO FILHO	***.523.837-***	APTO	10/12/2024 às 13h45	3º GERAL, FAIXA B
13	ROSI PEDROSO DA SILVA	***.991.808-***	APTO	09/09/2024 às 18h45	4º GERAL, FAIXA C

### Resolução SEHAB nº 12, de 04 de fevereiro de 2025

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

#### RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos sorteados classificados nas faixas "B" e "C" para tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos) e, que, após a análise de crédito, encontram-se com a situação "NÃO APTO" para a continuidade no processo de tentativa de atendimento no referido Programa Habitacional, conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer ao atendimento com a Construtora Rio Branco LTDA, no Shopping Cidade Sorocaba, localizada na Avenida Itavuvu, nº 3373 – Loja 3100 – Terceiro Piso, impreterivelmente, no dia/horário que será agendado pela Construtora Rio Branco LTDA através de contato telefônico com os sorteados, para orientações e atendimento social com os devidos esclarecimentos em relação a documentação exigida assim como as providências necessárias para alterar a situação para "APTO". O não cumprimento deste prazo resultará na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos);

§ 1º Para aqueles que comparecerem ao atendimento informado no caput, o prazo máximo para apresentação dos documentos pendentes e/ou realização das providências exigidas será no máximo 15 (quinze) dias, a partir da data agendada para o atendimento;

§ 2º Caso os documentos pendentes não sejam apresentados e/ou as providências exigidas não sejam realizadas dentro do prazo informado, o (a) interessado (a) será EXCLUÍDO (A) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos).

Art. 3º Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e Decreto Municipal nº 29.075 de 12 de abril de 2024, que buscam garantir a transparência e a uniformidade nas práticas de tratamento de dados pessoais com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações referentes às pendências documentais e/ou providências necessárias serão informadas durante o atendimento social, conforme processo administrativo individual de cada sorteado, garantindo que a privacidade e a proteção dos dados dos indivíduos sejam mantidas.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: [casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br](mailto:casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br).

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o município para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

QTDADE	NOME	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	POSIÇÃO	GRUPO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	***.068.178-**	C	25	GERAL	TITULAR	Não Apto, conforme processo administrativo nº 33372/2023
2	CASSIA NAZARE CUNHA DE CAMPOS FONSECA	***.577.468-**	C	18	GERAL	TITULAR	Não Apto, conforme processo administrativo nº 33340/2023
3	CLEUNICE DA SILVA FREITAS	***.216.678-**	C	2	GERAL	TITULAR	Não Apto, conforme processo administrativo nº 33295/2023
4	ELIANE APARECIDA NIELI	***.064.978-**	C	23	GERAL	TITULAR	Não Apto, conforme processo administrativo nº 33351/2023
5	EURIDES ALVES VAZ DE MEIRA	***.983.668-**	C	1	IDOSO	TITULAR	Não Apto, conforme processo administrativo nº 33331/2023
6	FRANCIELE DE OLIVEIRA SOARES IVERS	***.457.358-**	C	30	GERAL	TITULAR	Não Apto, conforme processo administrativo nº 33288/2023

### Resolução SEHAB nº 13, de 04 de fevereiro de 2025

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

#### RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos sorteados no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos), para atendimento social com o objetivo de orientar sobre a continuidade ou não no processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos), conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Todos os atendimentos sociais serão realizados na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no anexo 1 desta Resolução. O não cumprimento deste prazo resultará na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos).

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no

Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: [casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br](mailto:casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br).

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 13/2025

	NOME	CPF	GRUPO	FAIXA	POSIÇÃO	DIA/HORÁRIO
1	ANA CLAUDIA BUENO BENINI	***.267.498-**	GERAL	C	33	10/02 (segunda-feira) às 09h00
2	DAVID GABRIEL VIEIRA	***.969.008-**	GERAL	C	5	10/02 (segunda-feira) às 09h30
3	GEOVANA DE FATIMA MOIA LIMA	***.767.638-**	GERAL	C	14	10/02 (segunda-feira) às 10h00
4	MARIA JOSE LIRA DOS SANTOS	***.976.184-**	GERAL	C	24	10/02 (segunda-feira) às 10h30
5	NELSON WAGNER PIRES JUNIOR	***.454.108-**	GERAL	C	22	10/02 (segunda-feira) às 11h00

## EXPEDIENTE

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

### SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

### DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

### VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumeck Barreto

# CGM

## Controladoria Geral do Município



Corregedoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 001/COR, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Divulga o programa de correções ordinárias a serem levadas a efeito pela Corregedoria-Geral do Município de Sorocaba no primeiro quadrimestre de 2025, no âmbito da Secretaria da Educação (SEDU).

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 12.473 de 23 de dezembro de 2021, e pelo Decreto municipal nº 22.605, de 14 de fevereiro de 2017, resolvem editar a seguinte

#### PORTARIA:

Art. 1º As correções ordinárias a serem levadas a efeito pela Corregedoria-Geral do Município, no primeiro quadrimestre de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SEDU), tem por finalidade verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos abaixo indicados, bem como propor medidas com o escopo de padronizar procedimentos e, quando necessário, sanear irregularidades técnicas e administrativas.

Art. 2º Serão objeto de correção ordinária:

**Data:** 11/03/2025 - 9h.

**Unidade:** CEI nº 02 - Prof.ª Marina Grohmann

**Data:** 12/03/2025 - 9h.

**Unidade:** CEI nº 08 – Prof. Messias Ribeiro De Noronha Cunha

**Data:** 13/03/2025 - 9h.

**Unidade:** CEI nº 16 - Prof.ª Beatriz De Moraes Leite Fogaça

**CGM****Controladoria Geral do Município****Data:** 18/03/2025 - 9h.**Unidade:** CEI nº 17 - Issa Latuf**Data:** 19/03/2025 - 9h.**Unidade:** CEI nº 84 - Osmar De Almeida**Data:** 20/03/2025 - 9h.**Unidade:** CEI nº 86 - Jorge Luiz Prestes Del Cistia**Data:** 25/03/2025 - 9h.**Unidade:** CEI nº 103 - Prof. Jorge Moyses Betti**Data:** 26/03/2025 - 9h.**Unidade:** CEI nº 40 - Duzolina Batiolla Pagliato

Art. 3º O processamento dar-se-á nas Primeira e Segunda Câmaras Correcionais, observando-se as etapas apresentadas pelo art. 44 do Decreto municipal nº 22.605, de 2017.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública, quando cientificados da correição ordinária devem:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da cientificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II - encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III - disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 5º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

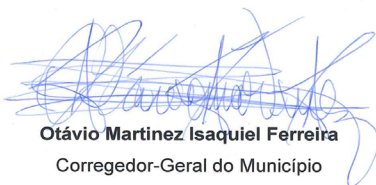
Art. 6º A correição ordinária deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da inspeção, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a realização de diligências complementares, instrução e elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 7º Dê ciência ao Controlador-Geral do Município, à Secretaria inspecionada e aos agentes públicos envolvidos nos trabalhos para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 8º Igualmente, expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação [SECOM] solicitando a publicação desta portaria no Jornal do Município de Sorocaba.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025

  
**Otávio Martinez Isaquiel Ferreira**  
Corregedor-Geral do Município

  
**Carlos A. L. Rocco Jr.**  
Controlador Geral do Município

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**PORTARIA Nº 007/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GIOVANA CRAVEIRO, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a partir de 05/02/2025. Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2025.

Fábio Salun Silva  
PRESIDENTE

**SEPLAN****Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º25/2025**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	3552205.404.00005025/2025-12
<b>Nome:</b>	JOSE AUGUSTO GOMES
<b>Auto de Infração:</b>	232/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereco de Ação:</b>	RUA LAURA MARIA DE BARROS QUADRA E LOTE 5
<b>Processo:</b>	46.106/2019
<b>Nome:</b>	VALDEIR RIBEIRO
<b>Auto de Infração:</b>	151/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereco de Ação:</b>	RUA ATILIO SILVANO QUADRA M LOTE 9
<b>Processo:</b>	16.100/2022
<b>Nome:</b>	DANIEL MOREIRA E SOUZA
<b>Auto de Infração:</b>	241/2025 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
<b>Endereco de Ação:</b>	242/2025 - Lei Municipal n.º8.381/08 art. 6.º - Retirada de lixo/entulho
<b>Processo:</b>	RUA LAZARO DE BARROS QUADRA G LOTE 43
<b>Nome:</b>	19.563/2022
<b>Auto de Infração:</b>	ALEXANDRE APARECIDO COTA
<b>Endereco de Ação:</b>	248/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Processo:</b>	RUA LAZARO DE BARROS QUADRA G LOTE 30
<b>Nome:</b>	19.564/2022
<b>Auto de Infração:</b>	ANTONIO LUIZ VITORI
<b>Endereco de Ação:</b>	247/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Processo:</b>	RUA LAZARO DE BARROS QUADRA G LOTE 31
<b>Nome:</b>	22.070/2022
<b>Auto de Infração:</b>	JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Endereco de Ação:</b>	173/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Processo:</b>	RUA CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS QUADRA I LOTE 8
<b>Nome:</b>	32.848/2023
<b>Auto de Infração:</b>	PEDRO RICARDO CRUZ
<b>Endereco de Ação:</b>	144/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Processo:</b>	RUA PROFESSOR LUIZ AMARAL WAGNER QUADRA B LOTE 8
<b>Nome:</b>	13.657/2024
<b>Auto de Infração:</b>	JOSE AUGUSTO GOMES
<b>Endereco de Ação:</b>	234/2025 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Processo:</b>	RUA LAURA MARIA DE BARROS QUADRA E LOTE 4

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a data de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

## EDITAL N.º24/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00005025/2025-12
Nome:	JOSE AUGUSTO GOMES
Intimação:	146/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA LAURA MARIA DE BARROS QUADRA E LOTE 5
Processo:	46.106/2019
Nome:	VALDEIR RIBEIRO
Intimação:	88/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA ATILIO SILVANO QUADRA M LOTE 9
Processo:	16.100/2022
Nome:	DANIEL MOREIRA E SOUZA
Intimação:	150/2025 - Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Obstrução de Passeio Público
Endereço de Ação:	RUA LAZARO DE BARROS QUADRA G LOTE 43
Processo:	22.070/2022
Nome:	JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	108/2025- Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS QUADRA I LOTE 8
Processo:	32.848/2023
Nome:	PEDRO RICARDO CRUZ
Intimação:	83/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA PROFESSOR LUIZ AMARAL WAGNER QUADRA B LOTE 8
Processo:	13.657/2024
Nome:	JOSE AUGUSTO GOMES
Intimação:	147/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA LAURA MARIA DE BARROS QUADRA E LOTE 4

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes  
Fogaça  
Secretário

## TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. SAINT CLAIR CORREIA DE MELLO NETO, Oficial de Administração I, Grupo AD10 – Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2005 e Adicional de Tempo de Serviço de 38% (trinta e oito por cento) adquiridos em Outubro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

## SES

Secretaria da Saúde

## COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo digital nº. 29.625/2024-87, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO A SAÚDE – INAGS, CNPJ. 27.078.437/0001-02, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas e não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior  
Secretário Municipal da Saúde

## Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00000748/2024-36

KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 27636374854

Restaurante e similares

Avenida Hollingsworth, 1254 - Iporanga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20448

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12086

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 3552205.404.00002019/2024-14

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua da Penha, 788, Centro - Sorocaba/SP

Auto de Infração nº 20450

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12188

Penalidade: Multa

3-Processo nº. 3552205.404.00001478/2024-81

23.246.322 ALYSON MARCELINO FERREIRA

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Diolindo Alves de Luz, 139 - Morros, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20780

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12206

Penalidade: Multa

4-Processo nº. 3552205.404.00000823/2024-69

RAIA DROGASIL S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 456 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19031

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12189

Penalidade: Multa

5-Processo nº. 3552205.404.00002021/2024-93

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Penha, 788 - Centro - Sorocaba/SP

Auto de Infração nº 20771

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12190

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 3552205.404.00002022/2024-38

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua da Penha, 788, Centro - Sorocaba/SP

Auto de Infração nº 20772

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12193

Penalidade: Multa

7-Processo nº. 3552205.404.00002585/2024-26

IZUMI CULINARIA JAPONESA LTDA

Restaurante e similares

Rua Professor Benedito Gonçalves Campos, 31 - Vila Independência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20776

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12191

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. REGINALDO NOGUEIRA DE LIMA, Operador de ETA, Grupo OP 10 – Nível A – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Junho/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Setembro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

Dayane Miranda Gonzalez  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**SES****Secretaria da Saúde**

Penalidade: Multa  
8-Processo nº. 3552205.404.00007926/2025-31  
Comercial Super São José Ltda  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Rua Rubião de Almeida, 738 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21522 de 14/01/2025  
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 3563  
Termo de Inutilização de Produto nº 4319  
Termo de Inutilização de Produto nº 4320  
Termo de Inutilização de Produto nº 4321  
Inutilização de Produto (s)  
Em 04/02/25  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:  
Ficam canceladas as notificações de Receitas fornecidas em 17/09/2024 para a profissional Mel Diniz Canal Concon conforme a descrição:  
2 talões fornecidos pela Vigilância Sanitária de Sorocaba de notificação de receita tipo A sob numeração: 852981 a 853020  
Os talões produzidos com as numerações:  
Notificação de Receita B: 31.452.731 a 31.453.230 série P  
Notificação de receita Especial - retinoides: 31.453.231 a 31.453.330 série P  
Motivo: A profissional está estabelecida em outro município.  
As numerações das notificações canceladas são proibidas de ser dispensadas a partir desta publicação.  
Em 04/02/25  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEDU****Secretaria da Educação****EXTRATO  
TERMO DE RENOVAÇÃO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.365-9/2022  
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.  
ENTIDADE: AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba  
CNPJ: 00.499.300/0001-67  
VALOR: R\$ 718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.  
Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**EXTRATO  
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.366-7/2022  
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.  
ENTIDADE: APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba  
CNPJ: 71.869.358/0001-01  
VALOR: R\$ 1.025.376,00 (Hum milhão vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)  
VIGÊNCIA: 26/01/2025 a 25/01/2026.  
Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**EXTRATO  
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 29.554-7/2022  
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

ENTIDADE: Associação PróEx de Sorocaba  
CNPJ: 50.817.345/0001-00  
VALOR: R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão cento e quarenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 26/01/2025 a 25/01/2026  
Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**EXTRATO  
TERMO DE RENOVAÇÃO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.378-2/2022  
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.  
ENTIDADE: Associação Educacional Santa Rita de Cássia  
CNPJ: 57.052.391/0001-05  
VALOR: R\$ 2.288.040,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 26/01/2025 a 25/01/2026.  
Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**EXTRATO  
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.374-1/2022  
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.  
ENTIDADE: Fundação Melanie Klein de Educação Especial  
CNPJ: 04.382.672/0001-60  
VALOR: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais)  
VIGÊNCIA: 26/01/2025 a 25/01/2026.  
Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**Comunicado SEDU/GS N.º 12 /2025**

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado – SRM - Retificado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 04/2023, conforme Comunicado SEDU/GS nº 61/2023, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2025, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório	Data: 05/02/2025	Horário: 18h00
-----------------------------	------------------	----------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

**DAS VAGAS**

Vagas de carga suplementar no limite máximo permitido pela Lei nº 4.599/94, alterada pela Lei nº 8.119/07, totalizando 90h/mês, sem afastamento do professor da classe comum.

REGIÃO	ESCOLA SEDE	PERÍODO DE ATUAÇÃO / TIPO	ESCOLAS ATENDIDAS NO MÓDULO/ETAPA DA ED. BÁSICA
Parque das Laranjeiras	CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Manhã	CEI 45 - Diva Ferreira Cordeiro -pré-escola CEI 75 - Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche"
Cajuru	CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Manhã	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner -creche / pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Cajuru	CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Tarde	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner -creche / pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Manhã	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola

**SEDU****Secretaria da Educação**

Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Tarde	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Manhã	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Tarde	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Aparecidinha	E.M. "Antenor Monteiro de Almeida"	Manhã	CEI 10 Eglantina Rocco -pré-escola CEI 72 Sueli Gazolli Campos - creche CEI 88 Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos - creche / pré-escola CEI 104 Prefeito José Crespo Gonzales - creche / pré-escola
Parque Esmeralda	E.M. "Benedicto José Nunes, Prof."	Manhã	EM Benedicto José Nunes- EF e pré-escola CEI 71 Yolanda Prestes Neder – creche
Jardim Hungares	E.M. "José Mendes"	Manhã	EM José Mendes-EF CEI 18 Miguel Cheda – pré-escola CEI 73 Matilde Gavin - creche CEI 101 Leonilda Cruz Maldonado - creche
Centro	E.M. "Leonor Pinto Thomaz"	Tarde	EM Leonor Pinto Thomaz -EF
Brigadeiro Tobias	E.M. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Manhã	EM Milton Leite de Oliveira - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - Pré-escola E.M. Tadeusz Jozefczyk - EF
Brigadeiro Tobias	E.M. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Tarde	EM Milton Leite de Oliveira - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - Pré-escola E.M. Tadeusz Jozefczyk - EF
Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	E.M. "Walter Carretero, Prof."	Tarde	EM Walter Carretero - EF Integral CEI 87 Dr. Cássio Rosa - creche / pré-escola CEI 96 Adelaide Piva de Lima - creche / pré-escola

**ORIENTAÇÕES:**

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 12/2023.

2. No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

"2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso."

3. Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

"2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) não acumular cargos."

4. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: [educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo tel (15) 3228-9539/3228-9530.

Atenciosamente,

Marcos Abel dos Santos  
Chefe da Divisão de Educação Especial

Izaura Mendes Rosa Maganhato  
Coordenadora Administrativa

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 09/2025**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica alterado temporariamente o endereço do Centro de Educação Infantil nº 117 "Nathália Orejana", para a Rua Armando Unruh, s/n.º Jd. Monterrey – Sorocaba/SP – CEP: 18071-092.

Art. 2º – A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e em caso de irregularidades devidamente comprovadas cessará a presente autorização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

**URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SECID****Secretaria da Cidadania**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

**Convocação**

Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste **CONVOCAR** os **Conselheiros Tutelares da Região Oeste, Norte e Sul/Leste** para uma reunião de Apresentação de Fluxo Norteador de Saúde Mental para Conselheiros Tutelares, nos dias 17/02/2025 e 24/02/2025, horário: 13h00 as 17h00 no endereço Rua da Penha, 1176 - Centro, Sorocaba – SP, Palácio da Saúde.

É necessário a realização de escala por regional, a fim de não paralisar o atendimento, garantindo a participação de todos os conselheiros tutelares.

Sem mais,

Mariangela Rodrigues Gallo

Presidente do CMDCA - Sorocaba

**SEAD****Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 17/2025****PE Nº 18/2025 – CPL Nº 037/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS SEM AGULHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025 – CPL nº 037/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2024 - CPL Nº. 324/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EXAME DE DENGUE NS1 PELA METODOLOGIA ELISA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – 1ª REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa: EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ 93.741.726/0002-47 (Nome fantasia: EUROIMMUN BRASIL) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4jvzWJZ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2025.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025 – CPL 029/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - CPL N.º 029/2025 – Contratação de empresa especializada para construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo IV no bairro Central Parque. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00 do dia 18/03/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 18/03/2025 às 09h30. Informações pelos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/40YUWBB> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 – CPL 030/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 - CPL N.º 030/2025 - Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo IV no bairro São Conrado. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 14h00 do dia 18/03/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 18/03/2025 às 14h30. Informações pelos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3CDJEcj> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 - CPL Nº. 170/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 18/02/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 18/02/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/RvrHC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2023 - CPL nº 578/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL) DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://bit.ly/4h0WWz1> (Sistema de Publicações) e <https://bit.ly/40qj5zC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO**

Publicada em 31/01/2025

Processo: CPL 089/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2021

Contrato: SIM nº 306/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AO PACIENTE P.E.S. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Contratada:

Razão Social: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 12.183.911/0001-80

Onde leu-se: 11/11/2024 até 10/02/2024;

Leia-se: 11/11/2024 até 10/02/2025.

<https://bit.ly/3Zpl1Xw>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Processo: CPL 429/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2023

Contrato: SIAM nº 785/2023

Objeto: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MU-

NICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA.

Contratada:

Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Nome Fantasia: \*\*\*

CNPJ: 05.847.630.0001/10

Assunto: Fica a empresa, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADVERTIDA em decorrência de atraso de entrega dos itens do Pedido de Compra nº 895/2024 nos termos do artigo 87 inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores, por descumprimento da cláusula contratual 4.1, e conforme informações constantes nos autos do processo CPL nº 429/2023.

<https://abrir.link/COHNQ>

Sara Zêmia da Silva Leite

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

(em substituição)

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ADITIVO AO CONTRATO**

Processo: CPL nº 591/2023

Modalidade: Concorrência 023/2023

Contrato: SIAM nº 649/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA AVENIDA MÁRIO CAMPOLIM COM A RUA ROMEU DO NASCIMENTO (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL)

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Casamax Comercial e Serviços LTDA

Nome Fantasia: Casamax

CNPJ: 08.183.516/0001-20

Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/05/2024 prorrogado por 1 (um) mês, a partir de 10/11/2024 até 09/12/2024, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93. Fica também Aditado em R\$ 319.300,70 (aproximadamente 6,80%) e Suprimido em R\$ 900.490,34 (aproximadamente 19,19%), dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93

<https://tinyurl.com/5n9y5bnk>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 173/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 023/2024

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA ÁREA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL “DR. GUALBERTO MOREIRA”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / W2 MANUTENÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 07.335.981/0001-77

VALOR: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00.4.4.90.51.99.15.452.5001.8576.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 295/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 033/2024

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NO BAIRRO VILA LOUZADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / W2 MANUTENÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 07.335.981/0001-77

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.451.5001.8284 / 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.8609.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO QUALITATIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 431/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Contrato: SIM nº 447/2023

Objeto: Serviços de reparos de manutenção predial de próprios da Secretaria da Educação - Lote 1

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Estrela Engenharia e Construções Ltda

Nome Fantasia: Estrela Engenharia

CNPJ 09.413.300/0001-77

Assunto: Fica o contrato celebrado em 22 de novembro de 2023, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15/01/2025 a 14/01/2026 nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também aditada a relação de próprios da Secretaria da Educação com a inclusão de unidades conforme relação anexada ao termo, com base no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 16.541.230,63 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

<https://bit.ly/3fLcFYE>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 2, 3, 4 E 5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SELT SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORARIAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SELT (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 18.975.503/0001-48

Item 2 – LOCAÇÃO DE TENDA – 5M X 5M.

Preço unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

Item 3 - LOCAÇÃO DE TENDA – 10M X 10M.

Preço unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quantidade: 100 (cem) unidades.

Item 4 - LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO – 4M X 4M.

Preço unitário: R\$ 355,55 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Quantidade: 360 (trezentas e sessenta) unidades.

Item 5 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – 6M X 5M.

Preço unitário: R\$ 984,95 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Quantidade: 100 (cem) unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 1, 6, 7 E 8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SINTETIZZA ESTRUTURAS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 33.273.080/0001-08

Item 1 – LOCAÇÃO DE TENDA – 4M X 4M.

Preço unitário: R\$ 196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Quantidade: 750 (setecentas e cinquenta) unidades.

Item 6 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – 12M X 10M.

Preço unitário: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Item 7 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q15.

Preço unitário: R\$ 144,99 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Quantidade: 360 (trezentas e sessenta) unidades.

Item 8 - LOCAÇÃO DE KIT CERCA DE LIMITAÇÃO/CONTENÇÃO.

Preço unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Quantidade: 400 (quatrocentas) unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

mediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.  
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 05/02/2025

HORÁRIO: 19h15min

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

4- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.****Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2020/018.526-2.

Interessada: LEUDE MARIANO DA SILVA (450370).

Assunto: Averiguação por Abandono.

Despacho final: Absolvido.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.****Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2024/009.472-2.

Interessada: SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA (121258).

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar.

Despacho final: Absolvido.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). RANDAL JULIANO GONCALVES matrícula 429150, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 02/2025**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2021/013.247-8.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao funcionário LUIS GUSTAVO BASSI MORETTI (matrícula 576379), Médico, da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 04 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 05/02/2025

HORÁRIO: 18h45min

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou in-

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 229-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria compulsória deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, concedida de acordo com a Emenda Constitucional nº 88/2015 e a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, resolve desligar de seu cargo, MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA GOMES (matrícula 401183), AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 04 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.****Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 9560/2024-53

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 10 de dezembro de 2021.****Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2021/002.489-9

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henry Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Péricles Régis (AGIR)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 33/2024 - (Retificação 01)**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 33/2024 (Retificação 01), destinada a aquisição de garrafas térmicas. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 10/02/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 10/02/2025 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: Inexigibilidade. nº 2/2024

Objeto: serviço de publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação municipal

Contrato n.º 1/2024

Empresa: Fundação Ubaldino do Amaral

Assinatura do contrato: 19/02/2024

Valor do contrato: R\$ 8.204,00

Assinatura da prorrogação: 3/02/2025

Início da vigência: 19/02/2025

Vigência: 12 meses



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR**  
**GRATUITO**